



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone: 46-3556-1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 72, de 17 de julho de 2020.

Altera a redação do Art. 29 e cria o art. 29-A do Decreto nº 45/2020, que trata das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 29 do Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Os servidores públicos a seguir designados, durante o período em que vigorar este Decreto, ficam investidos no poder de polícia sanitário, tributário e de posturas, nos termos do Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal, nas leis que dispõem sobre a Vigilância Sanitária no Município de Pérola D' Oeste, possibilitando a fiscalização de pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as normas deste Decreto, e ainda dos Decretos Municipais nº 45/2020 e Lei Municipal 1.214/2020, bem como das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19:

Nº	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
1	Adriane Bianchini Freitas	1357
2	Altair jose Mahlmann	721
3	Amiria Vargas da Silva	1431
4	Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani	1358
5	Carina Aparecida Casagrande Vilani	1396
6	Carlos Fernando Postal	1002
7	Cheila Paula Lavarda Frescura	1346
8	Cleverson Ricardo Pigoso	1419
9	Danieli Petzhold Muhlbeier	1389
10	Denise Favretto Klein	1355
11	Elizandra Crestani Diceti	1503
12	Emerson A. Kaibers	1379
13	Gracieli Beatriz Marchite	1342
14	Marcia de Souza Antonio	1344
15	Marcia Lidiane Cogo	1343
16	Morgana Kwiatkowski	1348
17	Tatiane Karine Gisch dos Santos	1558
18	Valquiria Morgana Gisch	1349
19	Vanderlei Piva	1428
20	Vanessa Adriana Gisch	1559
21	Veridiana Maria Padilha Marquite	1354



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone: 46-3556-1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

Art. 2º. Fica criado o Artigo 29-A do Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29-A. Os servidores públicos a seguir designados, durante o período em que vigorar este Decreto, ficam investidos no poder de polícia sanitário, tributário e de posturas, nos termos do Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal, nas leis que dispõem sobre a Vigilância Sanitária no Município de Pérola D' Oeste, possibilitando a fiscalização e autuação de pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as normas deste Decreto, e ainda dos Decretos Municipais nº 28/2020, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020 e 33/2020, 45/2020 e Lei Municipal 1.214/2020, bem como das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19:

Nº	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
01	Alan Diones klemann	1477
02	Alcione Fátima Speck	1574
03	Ana Keli de Amaral dos Santos	1506
04	Bianca Cristina Figueiredo Sampaio	1568
05	Cassiano Lorenson Pithan da Silva	1427
06	Débora Massoni	1359
07	Elis Regina Ferreira	1510
08	Pauline Andreia Fungheto Albuquerque	1478
09	Sheila Grasiela Gesser	1501

Art. 3º. Ficam ratificadas todas as demais partes constantes no Decreto nº 45/2020, de 14 de maio de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.996 – Página 15
Em 21.07.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2.056 – Páginas 177, 178
Em 21.07.2020